MUNICÍPIO DE CORUCHE

AVISO

Abertura de Procedimentos Concursais na categoria/carreira de Assistente Operacional

1- Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte, e por deliberação de Câmara datada de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte, se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais comuns, com vista ao estabelecimento de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos postos de trabalho abaixo indicados, aprovados no Mapa de Pessoal para o ano de 2020, nas carreiras / categorias de Assistente Operacional:

Procedimento concursal A - 2 postos de trabalho, código DASCD-13;
Procedimento concursal B - 1 posto de trabalho, código DOE-13;
Procedimento concursal C - 5 postos de trabalho, código DSUAZV-33;
Procedimento concursal D - 1 posto de trabalho, código B-13;
Procedimento concursal E - 2 postos de trabalho, código DOE-10;
Procedimento concursal F - 2 postos de trabalho, código DOE-22;

2 - Entidade que realiza o procedimento concursal: Município de Coruche.

3 - Caraterização dos postos de trabalho a ocupar: Para além do conteúdo funcional a que se refere o nº.2 do artigo 88.º da LGTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que corresponde o grau de complexidade funcional 1 - Assistente Operacional e em conformidade com o estipulado no mapa de pessoal de 2020, ou seja:

Procedimento concursal A: "Exerce trabalho direto com as crianças e sob orientação e enquadramento do educador, dinamiza as atividades; assegura a integridade física das crianças e salvaguarda o cumprimento das normas de segurança em vigor, vigia o espaço de recreio; auxilia nas tarefas de alimentação; orienta as crianças nos cuidados de higiene ; incentiva a relação entre a família e o estabelecimento; Procede à limpeza das instalações do estabelecimento, à lavagem e ao tratamento da roupa, gere o stock de produtos e materiais necessários para a realização das funções; procede ao transporte das crianças. Confeciona, no horário estabelecido, as refeições definidas nas respetivas ementas e as eventuais dietas especiais medicamente transcritas; orienta e coordena o pessoal auxiliar durante a preparação e apresentação das refeições; gere a aquisição dos alimentos necessários à realização das refeições, zelando pela sua qualidade e garantindo o seu armazenamento em condições adequadas. As funções indicadas, podem ser exercidas em qualquer estabelecimento de ensino na área do Município, incluindo as creches municipais

Procedimento concursal B: "Deteta as avarias mecânicas; repara, afina monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou

não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; faz a manutenção e controlo de máquinas e motores".

Procedimento concursal C: "Promove a limpeza e higienização dos espaços públicos, com vista à melhoria da qualidade ambiental e saúde pública. designadamente. Varredura manual. Varredura mecânica. Recolha e desinfeção das papeleiras. Aplicação de herbicida nas vias públicas. Apoio aos serviços de desinfestações. Remoção de areias das vias públicas. Limpeza de sarjetas Promove a recolha de resíduos e indiferenciados. Recolha à superfície e enterrados. Recolha de fluxos de resíduos específicos, como monos e recolha multi material Limpeza e desinfeção dos contentores de resíduos".

Procedimento concursal D: "Atendimento das chamadas telefónicas e nas redes de rádio comunicações de emergência, preenchimento de documentação inerente ao regular funcionamento da central de telecomunicações".

Procedimento concursal E:"Conduz veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou diesel; procede ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, predominantemente materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como produtos sobrantes das mesmas; assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; executa pequenas reparações, tomando em caso de avarias maiores ou acidentes as providências necessárias com vista à rápida resolução, para os efeitos apresenta uma participação de ocorrência no sector de transportes; preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; colabora quando necessário nas operações de carga e descarga".

Procedimento concursal F:"Executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se da montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Institui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes que lhe estejam afetos".

Local de trabalho : área do Município de Coruche

4 - Posição remuneratória: De acordo com a tabela remuneratória correspondente aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, tendo em conta o determinado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e todas as normas legais e regulamentares em vigor sobre a presente matéria- 4.º posição, nível remuneratório 4 - 635,07€.

5 - Requisitos de Admissão:

5.1- Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob a pena de exclusão.

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
f) Detentor de vínculo público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público;
g) Os candidatos deverão ser detentores da seguinte habilitação literária:
Procedimentos concursais: A; B; C; D e F Escolaridade Obrigatória,
Procedimento concursal E: Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada "categoria C";
h) Os candidatos enquadráveis no artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem apresentar os elementos que constam na alínea f) do artigo 19.º do Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e artigo 6.º n.º 1 e 2 do decreto - lei 29/2001;
i) Os candidatos enquadráveis nas condições da Lei n.º 76/2018, deverão fazer demonstração documental dessa qualidade.
Não serão admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caraterizadora do posto de trabalho que se publicita e que exerçam funções no Município de Coruche.
Em conformidade com as preferências legais, apenas serão celebrados contratos com candidatos sem vínculo jurídico de emprego público caso não existam candidatos aprovados com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável.
6- Prazo de apresentação das candidaturas: pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).
7- Apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas a partir do requerimento cujo modelo é de utilização obrigatória, disponível na Câmara Municipal de Coruche ou na página eletrónica www.cm-coruche.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, por e-mail, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche.
8- Do requerimento de candidatura deverá constar, claramente, a referência do procedimento a que se candidata e o mesmo deverá ser acompanhado sob pena de exclusão da seguinte documentação:
a) Declaração da posse dos requisitos previstos no ponto 5.1.
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e da carta de condução adequada para o procedimento concursal E;
c) *Curriculum Vitae* com todos os elementos necessários para a avaliação curricular;
d) Fotocópia dos certificados de formação profissional;
e) Documento comprovativo de vínculo público, no caso de existir esse vínculo.
Os candidatos que exercem funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea e).
9- Métodos de seleção, previstos no artigo 36.º da LGTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, serão os seguintes:

a) Para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP: **Prova de Conhecimentos Técnica Oral (75%)**. É de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração aproximada de trinta minutos. Serão efetuadas questões sobre os seguintes temas ponderados a 25% cada:

Procedimento concursal A:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei nº.35/2014;
Gestão de conflitos;
Carta Educativa do Município de Coruche;
Procedimento de primeiros Socorros e Emergência na Infância.

Sobre cada um dos temas serão efetuadas duas questões sendo cada uma valorada numa escala de zero a vinte valores contando cada uma das questões 12,5 % do valor total.

Para avaliação das questões será tido em conta o conhecimento da matéria, a conexão com matérias análogas e a destreza na resposta.

Para avaliação do método deverá ser consultada a seguinte legislação:

Carta Educativa do Município de Coruche - disponível no site do Município;
Legislação - disponível em www.dre.pt.

Procedimento concursal B:

Mecânica automóvel;
Segurança e Saúde no Trabalho - Lei nº.102/2009;
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei nº.35/2014;
Estrutura Orgânica do Município de Coruche.

Sobre cada um dos temas serão efetuadas duas questões sendo cada uma valorada numa escala de zero a vinte valores contando cada uma das questões 12,5 % do valor total.

Para avaliação das questões será tido em conta o conhecimento da matéria, a conexão com matérias análogas e a destreza na resposta.

Para avaliação do método deverá ser consultada a seguinte legislação:

Estrutura Orgânica do Município de Coruche - disponível no site do Município;
Legislação disponível em www.dre.pt;
Fichas de procedimentos de Segurança disponível em www.cm-coruche.pt.

Procedimento concursal C:

Regras de Aplicação de Herbicidas;
Regras de Manuseamento de Contentores;
Segurança e Saúde no Trabalho - Lei nº.102/2009;
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei nº.35/2014.

Sobre cada um dos temas serão efetuadas duas questões sendo cada uma valorada numa escala de zero a vinte valores contando cada uma das questões 12,5 % do valor total.

Para avaliação das questões será tido em conta o conhecimento da matéria, a conexão com matérias análogas e a destreza na resposta.

Para avaliação do método deverá ser consultada a seguinte legislação:

Legislação disponível em www.dre.pt;
Manuais: Manual Técnico- Segurança na Utilização de Produtos Fitofarmacêuticos.

Procedimento concursal D:

Perfil de competências dos operadores de telecomunicações;
Procedimentos de recolha e gestão de informação;
Estrutura Orgânica do Município de Coruche;
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n°.35/2014.
Sobre cada um dos temas serão efetuadas duas questões sendo cada uma valorada numa escala de zero a vinte valores contando cada uma das questões 12,5 % do valor total.
Para avaliação das questões será tido em conta o conhecimento da matéria, a conexão com matérias análogas e a destreza na resposta.
Para avaliação do método deverá ser consultada a seguinte legislação:
UFCD 9901 da Escola Nacional de Bombeiros - disponível no site da ENB;
Manual de Comunicação Vol. VI 3ªEdição ENB 2006;
Legislação disponível em www.dre.pt;
Estrutura Orgânica do Município de Coruche - disponível no site do Município.

Procedimento concursal E:

Código da Estrada - Lei n°.114/99, com as alterações subsequentes;
Segurança e Saúde no Trabalho - Lei n°.102/2009;
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n°.35/2014;
Estrutura Orgânica do Município de Coruche.
Sobre cada um dos temas serão efetuadas duas questões sendo cada uma valorada numa escala de zero a vinte valores contando cada uma das questões 12,5 % do valor total.
Para avaliação das questões será tido em conta o conhecimento da matéria, a conexão com matérias análogas e a destreza na resposta.
Para avaliação do método deverá ser consultada a seguinte legislação:
Legislação: Os diplomas supra referidos;
Estrutura Orgânica do Município de Coruche - disponível no site do Município;
Legislação - disponível em www.dre.pt;
Manuais: Ficha de Procedimentos de Segurança disponível em www.cm-courche.pt.

Procedimento concursal F:

Segurança e Saúde no Trabalho - Lei n°.102/2009;
Normas técnicas de construção civil;
Estrutura Orgânica do Município de Coruche;
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - lei n°.35/2014.
Sobre cada um dos temas serão efetuadas duas questões sendo cada uma valorada numa escala de zero a vinte valores contando cada uma das questões 12,5 % do valor total.
Para avaliação das questões será tido em conta o conhecimento da matéria, a conexão com matérias análogas e a destreza na resposta.
Para avaliação do método deverá ser consultada a seguinte legislação:
Fichas de procedimentos de Segurança disponível em www.cm-coruche.pt;
Estrutura Orgânica do Município de Coruche - disponível no site do Município;
Legislação disponível em www.dre.pt.

b) Avaliação Psicológica (25%),é efetuada de acordo com os artigos 5.° e 9.° da Portaria n.° 125-A/2019, de 30 de abril, e visa

avaliar, a partir de técnicas de natureza psicológica, aptidões, caraterísticas de personalidade e competências comportamentais dos candidatos tendo como base o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. É valorizado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
O perfil de competências para os postos de trabalho são os seguintes:
DASCD-13:Comunicação Assertiva; Trabalho em Equipa; Resiliência; Orientação para o Serviço Público; Otimização de Recursos;
DOE-13:Orientação para o Serviço Público; Trabalho em Equipa; Iniciativa e Autonomia; Otimização de Recursos; Relacionamento Interpessoal;
DSUAZV-33:Orientação para o Serviço Público; Trabalho em Equipa; Iniciativa e Autonomia; Otimização de Recursos; Relacionamento Interpessoal;
B-13:Orientação para o Serviço Público; Trabalho em Equipa; Iniciativa e Autonomia; Otimização de Recursos; Relacionamento Interpessoal;
DOE-10:Orientação para o Serviço Público; Trabalho em Equipa; Iniciativa e Autonomia; Otimização de Recursos; Relacionamento Interpessoal;
DOE-22:Orientação para o Serviço Público; Trabalho em Equipa; Iniciativa e Autonomia; Otimização de Recursos; Relacionamento Interpessoal;
c) Avaliação Curricular (75%) e Entrevista de Avaliação de Competências (25%), aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que, sejam titulares da carreira/categoria para o posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar as atividades que caraterizam o respetivo posto de trabalho em causa, bem como, no caso de requalificação que imediatamente antes , tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.
Na Avaliação Curricular, cuja classificação será de 0 a 20 valores, serão considerados os seguintes elementos que serão contabilizados na percentagem de 25 % cada um:
Habilitação académica:
Igual à exigida - 18 valores;
Superior à exigida - 20 valores.
Formação profissional - Sem ações de formação com relevância para o desempenho das funções - 10 valores. Acresce 2 valores por cada ação de formação com mais de 7 horas e desde que com relevo para o desempenho de funções.
Experiência profissional:
Até 3 anos - 10 valores;
De 3 a 6 anos exclusive - 14 valores;
De 6 a 10 anos exclusive - 16 valores;
De 10 a 15 anos - 18 valores;
Mais de 15 anos - 20 valores.
SIADAP:
Sem avaliação de desempenho no último biénio - 10 valores;
Desempenho inadequado - 10 valores;
Desempenho adequado - 16 valores;

Desempenho relevante - 18 valores;
Excelente - 20 valores.
Na entrevista de avaliação de competências, cuja classificação será atendendo aos seguintes níveis classificativos: Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores), serão considerados os seguintes elementos que serão contabilizados na percentagem de 20 % cada um:

DASCD-13:

1) Comunicação Assertiva;
2) Trabalho em Equipa;
3) Resiliência;
4) Orientação para o Serviço Público;
5) Otimização de Recursos.

DOE-13:

1) Orientação para o Serviço Público;
2) Trabalho em Equipa;
3) Iniciativa e Autonomia;
4) Otimização de Recursos;
5) Relacionamento Interpessoal.

DSUAZV-33:

1) Orientação para o Serviço Público;
2) Trabalho em Equipa;
3) Iniciativa e Autonomia;
4) Otimização de Recursos;
5) Relacionamento Interpessoal.

B-13:

1) Orientação para o Serviço Público;
2) Trabalho em Equipa;
3) Iniciativa e Autonomia;
4) Otimização de Recursos;
5) Relacionamento Interpessoal.

DOE-10:

1) Orientação para o Serviço Público;
2) Trabalho em Equipa;
3) Iniciativa e Autonomia;
4) Otimização de Recursos;
5) Relacionamento Interpessoal.

DOE-22:

1) Orientação para o Serviço Público;
2) Trabalho em Equipa;
3) Iniciativa e Autonomia;
4) Otimização de Recursos;
5) Relacionamento Interpessoal.

Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
Estes métodos podem ser afastados através de declaração escrita aplicando-se os métodos previstos para os restantes candidatos.

10- Valoração Final (CF):

A valoração final será obtida a partir da média aritmética ponderada nos valores quantitativas dos métodos de seleção, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na valoração final obtenham

classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:
VF: (PCTO x 75%) + (AP x 25%).
em que:
VF= Valoração Final;
PCTO= Prova de Conhecimentos Técnica Oral;
AP= Avaliação Psicológica.
Ou:
VF= (AC x 75%) + (EAC x 25%);
em que:
VF= Valoração final;
AC= Avaliação Curricular;
EAC= Entrevista de Avaliação de Competências.
11 - Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
12 - Nos termos disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, caso o número de candidatos seja superior a 100, poderá ser aplicado de maneira faseada a utilização dos métodos de seleção, portanto:
No 1.º método de seleção aplica-se à totalidade de candidatos;
No 2.º método de seleção é aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior.
13 - No cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos procedimentos concursais "A; B; D; E e F" o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. No procedimento concursal "C" é reservado um lugar para candidato com deficiência.
14 - Constituição dos júris:
Procedimento concursal A:
Presidente: Drª. Helena Isabel Fernandes Piedade Diogo Claro - Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Intervenção Social;
Vogais Efetivos:
1.º- Dr.ª Tânia Maria Batista Almeida - Técnico Superior, a qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º- Drª. Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa - Chefe da Divisão de Administração Geral.
Vogais Suplentes:
1.º- Drª. Silvana Maria Ribeiro Teles - Técnico Superior;
2.º - Élia Ferreira Medinas da Silva - Assistente Técnico.
Procedimento concursal B:
Presidente: Eng.ª. Hélia Isabel Patrício Carlota - Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Equipamentos;
Vogais Efetivos:
1.º- Florindo José - Encarregado Operacional - o qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º- Drª. Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa - Chefe da Divisão de Administração Geral.
Vogais Suplentes:
1.º- Eng.º. Hélder Amorim Prates Nunes - Técnico Superior;
2.º - Eng.ª. Ana Filipa Casanova da Silva Domingos - Técnico Superior.
Procedimento concursal C:
Presidente: Arqtª Maria do Castelo Santos Calção Tavares Morais - Chefe da Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia;

Vogais Efetivos:
1.º- Eng.ª. Maria Rosa Geadas Lopes - Cargo de Direção Intermédia de 3º. Grau, da Direção de Ambiente e Energia, a qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º- Drª. Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa - Chefe da Divisão de Administração Geral.
Vogais Suplentes:
1.º- Joaquim Manuel Balsa Costa - Encarregado Operacional;
2.º - Francisco Eusébio Cardoso - Encarregado Operacional.
Procedimento concursal D:
Presidente: Dr. Luís Alfredo Monteiro Fonseca - Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil;
Vogais Efetivos:
1.º- Dr. Luís Miguel Cordeiro Coelho - Técnico Superior, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º- Drª. Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa, Chefe da Divisão de Administração Geral.
Vogais Suplentes:
1.º- Joaquim António Neves Ferreira - Subchefe de 1ª. Classe;
2.º - Marília Neves Ferreira Serrão Vieira - Assistente Técnico.
Procedimento concursal E:
Presidente: Eng.ª. Hélia Isabel Patrício Carlota - Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Equipamentos;
Vogais Efetivos:
1.º- Florindo José - Encarregado Operacional - o qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º- Drª. Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa - Chefe da Divisão de Administração Geral.
Vogais Suplentes:
1.º- Eng.º. Hélder Amorim Prates Nunes - Técnico Superior;
2.º - Engª. Ana Filipa Casanova da Silva Domingos - Técnico Superior.
Procedimento concursal F:
Presidente: Engª. Hélia Isabel Patrício Carlota - Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Equipamentos;
Vogais Efetivos:
1.º- Armando José Matias Nunes - Encarregado Operacional - o qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º- Drª. Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa - Chefe da Divisão de Administração Geral.
Vogais Suplentes:
1.º- Engº. Hélder Amorim Prates Nunes - Técnico Superior;
2.º - Engª. Ana Filipa Casanova da Silva Domingos - Técnico Superior.
15 - As notificações aos candidatos podem seguir em qualquer uma das formas legalmente previstas.
As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
As listas de ordenação final serão publicadas na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-coruche.pt e afixadas no Balcão Único da Autarquia.

16 - Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
17 - Os presentes procedimentos regem-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e legislação complementar.
18 - Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos.
19 - Será dado cumprimento ao disposto nos artigos 24.º e 26.º da Lei n.º 76/2018, nos casos em que os referidos normativos sejam aplicáveis.
20 - Está temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia ao INA atendendo à solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014. Por despacho do Presidente da Câmara de 11 de janeiro de 2020 não existem trabalhadores em situação de valorização profissional. A CIMLT ainda não constituiu a EGRA, conforme e-mail de 26 de dezembro de 2019.
21 - Não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal de recrutamento centralizado para a satisfação de necessidades de empregadores públicos conforme comunicação de 06 de janeiro de 2020 do INA, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECR, prevista no artigo 33.º da portaria 125-A/2019.
Não existem reservas de recrutamento no Município de Coruche para o recrutamento em causa.
24 de janeiro de 2020 - A Vereadora, Drª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho